



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
Av. Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.219-000
Augusto de Lima/MG – Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 005/2023

"Nomeia Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências"

FABIANO HENRIQUE DOS PASSOS, Prefeito Municipal de Augusto de Lima MG, de acordo atribuições legais que lhe confere o artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

Decreta,

Art. 1º Ficam nomeados como Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal do Idoso as seguintes pessoas, indicadas pelos respectivos setores, conforme previsto no art. 3º da Lei Municipal nº 866/2014, de 18 de setembro de 2014, alterada pela Lei Municipal nº 885/2015, de 25 de agosto de 2015.

I – Representante da Sociedade Civil Organizada:

A – Organização de Grupos (Cras)

Titular: Sirlei Nunes Souza Silva

Suplente: João José de Oliveira

B – Organização de Grupos (Cras)

Titular: Daiane Aparecida Santiago da Silva

Suplente: Maria Geralda Costa Lima

C – Entidade Religiosa

Titular: Michell Platiny Martins

Suplente: Vanessi Ranusi da Silveira

D – Asilo São Vicente de Paulo

Titular: Nayara Cristina Ferreira da Costa

Suplente: Leonícia Lúcia Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
Av. Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.219-000
Augusto de Lima/MG – Gabinete do Prefeito

E – Asilo São Vicente de Paulo

Titular: Geane Lígia de Souza

Suplente: Aline Aparecida Figueiredo

II – Representantes do Governo:

A – Secretaria Municipal de Educação

Titular: Juliana Aparecida Trindade da Silva Passos

Suplente: Eliane Martins de Vasconcelos

B – Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Hilton Cezar Pereira

Suplente: Juliana Alves Pedras Duarte

C – Secretaria Municipal de Administração

Titular: Nilcilaine Aparecida de Oliveira

Suplente: José Roberto Lisboa

D – Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Titular: Bruna Cristina de Souza Vieira

Suplente: Ianca Geovana Pinto Marques de Souza

E – Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Cristiane Angélica Lopes

Suplente: Poliana Michele de Jesus

Art. 2º O Conselho indicado e ora nomeado, terá mandato de 02 (dois) anos.

Art. 3º Conforme constante no Regimento Interno, o mandato dos membros, titulares e suplentes do Conselho poderá ser renovado apenas por mais um período, não se admitindo prorrogação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
Av. Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.219-000
Augusto de Lima/MG – Gabinete do Prefeito

Art. 4º Os membros do conselho não serão remunerados, sendo suas atuações consideradas de alta relevância para o Município de Augusto de Lima.

Art. 5º As atribuições do Conselho estão previstas no art. 2º da Lei Municipal nº 866/2014, de 18 de setembro de 2014, alterada pela Lei Municipal nº 885/2015.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Augusto de Lima MG, 27 de fevereiro de 2023.

Fabiano Henrique dos Passos
Prefeito Municipal